

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SMF/DL nº 24/2016

Licitação Banco do Brasil nº 625795

1 PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO, para Registro de Preços, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, Processo nº. 3000.88762/2015, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais nos. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2003 celebrado entre o Município de Maceió e o Banco do Brasil.
- 2.3 Integram o presente edital os seguinte anexos:
 - a) Anexo I Planilha de descrição do objeto, preços e quantitativos;
 - b) Anexo I-A Cronograma e locais de entrega;
 - b) Anexo II Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - c) Anexo III Modelo de declaração de fatos impeditivos;
 - d) Anexo IV Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - e) Anexo V Minuta de Ata de Registro de Preços; e
 - f) Anexo VI Minuta do Contrato.

3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos termos e especificações constantes neste edital e seus Anexos.
- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 Abertura das propostas no dia 18 de maio de 2016 às 08h30.
- 4.3 Início da sessão de disputa de preços no dia 19 de maio de 2016 às 09h30.
- 4.4 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 4.5 Local: www.licitacoes-e.com.br

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 4.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas oriundas da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, estando as despesas pretendidas previstas no PPA e na LOA. Para fazer face a despesa será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste pregão as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame.
- 6.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 6.2.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- 6.2.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 6.2.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Maceió;
- 6.2.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colherem as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".
- 6.4 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.
- 6.6 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

7 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.
- 7.2 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail dl01@smf.maceio.al.gov.br.
- 7.3 A licitante devidamente qualificada poderá impugnar o presente edital protocolizando o seu pedido no horário das 08h00 às 14h00, na Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Licitações – Coordenação de Licitações, situada na Rua Pedro Monteiro, nº 47 – 3º Andar - Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-380 - Fone – (82) 3315 –7323, ou por meio eletrônico através do e-mail dl01@smf.maceio.al.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 7.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de licitações do Banco do Brasil.
- 8.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.
- 8.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Administração Pública a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.5 É de responsabilidade da licitante a comunicação imediata ao provedor do sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, como a perda da senha ou a quebra do sigilo, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.6 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.7.1 A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei.
- 8.7.2 Caso o Proponente já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua ficha ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema em qualquer agência do Banco do Brasil.
- 8.8 Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, na forma do subitem 8.7, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nas citadas leis.

9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá encaminhar proposta com o **valor global de cada lote**, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase;
 - 9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 9.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
 - 9.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas em lei.
- 9.3 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.

- 9.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
- 10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto, indicandomarca/fabricante (no que couber), o valor unitário e global do lotee demais especificaçõesconforme Anexo I.
- 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
- 10.1.3 Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
- 10.1.4 O valor global do produto obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.
- 10.1.5 Prazo para o início do fornecimento deverá ser de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, respeitando a periodicidade da entrega dos gêneros alimentícios conforme anexo I-A.
- 10.1.6 Prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.
- 10.1.7 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
- 10.1.8 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.
- 10.1.9 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por membros da Diretoria de Licitações, em horário das 08 às 14h:
- 11.1.1 **Relativos à Habilitação Jurídica:**
- 11.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.1.2 No caso de sociedade empresarial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 11.1.1.5 No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.1.2 **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 11.1.2.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- 11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (se cabível) e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
- 11.1.2.3 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.2.4 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;
- 11.1.3 **Relativos a Qualificação Técnica:**
- 11.1.3.1 Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os serviços.
- 11.1.3.2 Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou Estadual da sede da licitante, dentro da validade.
- 11.1.4 **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**
- 11.1.4.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial.
- 11.1.4.2 A licitante deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso da licitante apresentar índice inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente, calculados e informados pelo SICAF, ou através das seguintes fórmulas:
- $$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) \geq 1$$
- $$ILC = AC \div PC \geq$$
- Os índices ILG e ILC deverão ser iguais ou superiores a 1.00;
- 11.1.4.3 Para a licitante que ainda não tenha 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, na forma da lei.
- 11.1.4.4 Na habilitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigido da ME ou EPP a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal nº 6.204 de 05 de setembro de 2007.
- 11.1.5 **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.
- 11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fatos imediativos da habilitação, conforme Anexo III.
- 11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.
- 11.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, no que couber.
- 11.2.1 Confirmado o registro da licitante no SICAF, esta apresentará tão somente os documentos referidos nos subitens 11.1.2.4, 11.1.3 ao 11.1.5, no que couber.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 11.2.2 As empresas não cadastradas no SICAF deverão apresentar toda a documentação de que trata o subitem 11.1 deste edital.
- 11.3 As ME, EPP ou COOP deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.
- 11.5 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.
- 11.6 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.
- 11.7 Para as certidões que não possuam previsão expressa de validade ser-lhe-á atribuído o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes
- 12.5 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.6 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.7 Os lances formulados deverão indicar preço total do lote, onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.8 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 12.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.10 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada lote da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.11 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
 - 12.11.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12.12 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema eletrônico, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 12.12.1 O disposto neste subitem somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa;
- 12.12.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 12.12.3 Para efeito do disposto neste subitem, ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:
- 12.12.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo exercitar tal direito, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 12.12.3.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 12.13 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será registrado em favor da licitante cuja proposta foi originalmente vencedora do certame.
- 12.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.
- 12.15 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro anunciará a licitante vencedora e poderá lhe encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.16 O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

13 DO JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO por Lote, observados os prazos para fornecimento, especificações do objeto e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar para o e-mail dl01@smf.maceio.al.gov.br, os documentos relativos aos itens 10 e 11 deste Edital, no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, sob pena de desclassificação, bem como a documentação regularizada do SICAF que apresentar restrições, com o posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão, em envelope endereçado à Diretoria de Licitações – Coordenação de Licitações, no endereço constante do item 7.
- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 13.4 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, através de consulta “on-line”, sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.
- 13.5 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.
- 13.6 Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim como, consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 13.7 No caso do licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 13.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.8 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14 DO RECURSO

- 14.1 Declarado o vencedor o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, clicando em “Recurso” quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.2 Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados à Diretoria de Licitações, no endereço citado no item 7.
- 14.3 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Licitações, sala da Coordenação de Licitações, no endereço informado no item 7.
- 14.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante no Edital.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 16.1 A licitante vencedora do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, e será convocada oficialmente para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, podendo ser

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

- 16.1.1 A recusa injustificada em assinar a Ata ensejará a aplicação das penalidades, conforme disposto no § único do Art. 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, autorizando a Secretaria Municipal de Assistência Social, a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação da Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.2 Será(ão) incluído(s), na respectiva ata, o registro da(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar os serviços com os preços iguais a da licitante vencedora na sequência de classificação do certame, a qual deverá ser respeitada nas contratações.
 - 16.2.1 O registro de que trata o subitem 16.2, tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7496/2013.
 - 16.2.2 A licitante que tiver intenção de fazer parte do cadastro de reserva, nas mesmas condições do vencedor, deverá registrar essa intenção no chat do sistema www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da declaração do vencedor e enviar sua proposta para o email dl01@smf.maceio.al.gov.br, acompanhada do SICAF e documentos relacionados no item 11. A licitante que não possuir SICAF deverá enviar os documentos constantes do art.s 28 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber.
- 16.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, assegurada preferência ao Detentor da Ata em igualdade de condições.
- 16.4 A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
 - 16.4.1 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
- 16.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal 7496/2013.

17 DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA

- 17.1 O prazo para a assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 17.2 Decorridos os prazos acima citados e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, esta perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a convocar as licitantes registradas em atacom o cadastro de reserva, na ordem de classificação, verificando sua habilitação, até a apuração de uma que atenda a este edital, sendo essa declarada vencedora.
- 17.3 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata.
- 17.4 A fiscalização do Contrato será exercida pela Contratante, através do Gestor do Contrato com poderes para atestar as notas fiscais/faturas e fazer advertências quanto a eventuais faltas de responsabilidade da Contratada.
- 17.5 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital.
- 17.6 A contratada manterá durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas nesta licitação.

18 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

18.1 A SEMAS não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, contratará quantidade mínima de 10% do total registrado.

18.2 As demais condições de fornecimento do objeto estão descritas na Cláusula Quinta da Minutado Contrato, Anexo VI deste edital.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As condições de pagamento estão descritas na Cláusula Sexta da minuta do Contrato, Anexo VI deste edital.

20 DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1 Os prazos de vigência e execução estão descritas na Cláusula Nona da minuta do Contrato, anexo VI deste edital.

21 DO REAJUSTE, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

21.1 As condições de reajuste, acréscimos ou supressões estão descritas na Cláusula Dez da minuta do Contrato, Anexo VI deste edital.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

22.1 Da Administração:

22.1.1 Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para celebrar a Ata de Registro de Preços.

22.1.2 Convocar a beneficiária da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de sua validade, para assinar o Contrato.

22.2 Da Adjudicatária:

22.3 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

23.1.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

23.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

23.1.3 multa de 5% (cinco por cento);

23.1.4 multa de 10% (dez por cento);

23.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

23.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

23.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

23.2.1 Atraso quanto à assinatura da ARP no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens “23.1.1” e “23.1.2” (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);

23.2.2 Não assinar a ARP, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não manter a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem “23.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “23.1.5”;

23.2.3 Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens “23.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e “23.1.6”;

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 23.2.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 23.2, licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 23.4 As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 23.5 As penalidades fixadas no subitem 23.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 23.6 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
- 24.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 24.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.4 **A critério do(a) Pregoeiro(a) a licitação poderá ocorrer em lotes simultâneos.**

25 DO FORO

- 25.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 20 de abril de 2016

João Carlos Glasherster da Rocha
Pregoeiro

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL n° 24/2016

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 1 – HORTI-FRUTTI E TUBÉRCULOS

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Abacaxi - de primeira qualidade; frutas firmes e limpas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, grau médio de amadurecimento, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio, com aproximadamente, 1,3 a 1,5 kg.	kg	43.200		
02	Abóbora - tipo leite, de primeira qualidade; consistência firme, casca sem furos, rachaduras ou manchas escuras, polpa vermelha e tenra, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho pequeno, com aproximadamente, 2,0 a 2,3kg.	kg	21.600		
03	Alface - tipo, crespa ou lisa, de primeira qualidade, folhas íntegras, frescas e limpas, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio, pesando, aproximadamente, 200 a 300g.	pés	5.000		
04	Alho in Natura - de primeira qualidade, graúdo, sem machucados, lesões ou brotamento, não devem estar murchos, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho grande, com aproximadamente 45 a 50g.	kg	1.600		
05	Banana Prata - de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem lesões, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho grande, com aproximadamente, 140 a 150g.	kg	37.800		
06	Banana comprida – de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem lesões, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho grande, com aproximadamente, 220 a 250g.	kg	27.000		
07	Batata doce - de primeira qualidade, cor roxa, branca ou vermelha, casca livre de fungos, rachaduras e sujidades. Consistência firme e sem manchas, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho de médio a	kg	27.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	grande, com aproximadamente, 500 a 600g.				
08	Batata Inglesa - de primeira qualidade, casca lisa, película fina, sem lesões, bem formada, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de parasitas, sujidades, larvas e objetos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, 160 a 190g.	kg	27.000		
09	Beterraba - de primeira qualidade, cor roxa, consistência firme, íntegra, sem indícios de germinação, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, 170 a 190g.	kg	10.800		
10	Cebola - de primeira qualidade, tipo, roxa ou branca, de consistência firme, íntegra, sem sujidade e perfurações ou indícios de germinação, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, 120 a 150g.	kg	10.800		
11	Cenoura - de primeira qualidade; Cor característica; Fresca, Sem brotos; Uniforme, Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio, com aproximadamente, 140 a 160g.	kg	10.800		
12	Chuchu - de primeira qualidade, fresco, meio verdoso, uniforme, sem rachaduras e perfurações, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio, com aproximadamente, 300 a 350g.	kg	10.800		
13	Coentro - de primeira qualidade, folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Maço médio, com aproximadamente, 60 a 70g.	maço	1.700		
14	Cebolinha - de primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Maço médio, com aproximadamente, 100 a 110g.	maço	1.700		
15	Couve - de primeira qualidade, folhas frescas, íntegras e limpas, com cor característica, livre de fungos, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Maço médio, com aproximadamente, 90 a 100g.	maço	1.700		
16	Espiga de milho verde - fruto íntegro, enverdecido, com grãos inteiros de cor amarela, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Tamanho médio a grande, com	un	6.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	aproximadamente, 450 a 550 g.				
17	Inhame - de primeira qualidade, polpa branca e consistência firme, maduro, casca sem manchas, livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca. Tamanho de médio a grande, com aproximadamente, 1,8 a 2,0kg.	kg	21.000		
18	Laranja Lima - De primeira qualidade, polpa suculenta, consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio, com aproximadamente, 180 a 200g.	kg	16.000		
19	Laranja Pêra - de primeira qualidade; Polpa suculenta, consistência firme, casca lisa, meio verdosa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio, com aproximadamente, 180 a 200g.	kg	21.000		
20	Laranja Tangerina - de primeira qualidade, polpa suculenta; Consistência firme; Casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio, com aproximadamente, 140 a 160g	kg	16.000		
21	Limão comum - tipo thaiti, de primeira qualidade, polpa suculenta, consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, 70 a 90g.	kg	3.000		
22	Maçã - de primeira qualidade; tipo nacional ou argentina, casca brilhante, vermelha, íntegra, sem lesões, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, de consistência firme; embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos. Tamanho médio, com aproximadamente, 90 a 100g.	kg	18.000		
23	Macaxeira -de primeira qualidade, casca livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos, de consistência firme. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, 700 a 800g.	kg	27.000		
24	Mamão formosa - de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras; Fresco, limpo, coloração uniforme; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho médio, com aproximadamente, 1,3 a 1,5 Kg.	kg	54.000		
25	Manga - tipo tommy, de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras, fresca, limpo isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; não deve apresentar	kg	54.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, 500 a 600g.				
26	Maracujá - de primeira qualidade, cor amarela, polpa com cheio característico, casca sem lesões, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Tamanho grande, com aproximadamente, 180 a 200g.	kg	11.000		
27	Melancia - de primeira qualidade; Polpa vermelha, firme e intacta, casca lisa, sem lesões, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Tamanho pequeno a médio (com aproximadamente 6,0 a 7,0kg).	kg	86.000		
28	Melão - de primeira qualidade, redondo, graúdo, coloração uniforme, sem lesões, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Tamanho médio a grande (1,7 a 1,8kg).	kg	21.000		
29	Pêra - de primeira qualidade, casca íntegra, com coloração uniforme, sem lesões, polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Tamanho médio, com aproximadamente, (100 a 120g).	Kg	1.000		
30	Pimentão - de primeira qualidade, fresco, tenro, casca lisa, sem manchas ou lesões; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (150 a 160g)	kg	5.000		
31	Repolho roxo - de primeira qualidade, cor característica, podado, folhas frescas, coloração uniforme e sem mancha, sem lesões ou rachaduras, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (1,3 a 1,4kg).	kg	5.000		
32	Repolho verde - de primeira qualidade, cor característica, podado, folhas frescas, coloração uniforme e sem manchas, sem lesões ou rachaduras, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (1,2 a 1,3kg).	kg	10.800		
33	Tomate - de primeira qualidade, consistência firme, meio maduro, pele lisa, sem manchas ou lesões, livre de fungos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (150 a 170g).	kg	16.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

34	Uva - de primeira qualidade, consistência firme, pele lisa, isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio cacho, com aproximadamente, (450 a 500g).	kg	25.000		
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	

LOTE 2 – CARNES E AVES

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Carne bovina de 2ª qualidade - tipo músculo traseiro ou acém sem osso, resfriada ou congelada, isenta de cartilagem e com no máximo 10 % de gordura, sem adição de temperos; embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate e peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 5 kg.	kg	14.000		
02	Carne bovina de 1ª qualidade - tipo alcatra ou coxão mole, sem osso, resfriada ou congelada, isenta de cartilagem e com no máximo 5% de gordura, sem adição de temperos, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 5 kg.	kg	11.000		
03	Carne de frango com osso - tipo coxa e sobre coxa, resfriada ou congelada, sem adição de temperos, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 5 kg.	kg	17.500		
04	Carne de frango com osso - tipo frango inteiro, resfriada ou congelada, sem adição de temperos, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem, inspeccionado pelo MAPA (Ministério da	kg	2.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de aproximadamente 1,8 kg a 2,5 kg.				
05	Carne de frango sem osso - tipo filé de peito de frango, resfriada ou congelada, sem adição de temperos, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 5 kg.	kg	17.500		
06	Carne moída de 1º qualidade - tipo alcatra ou coxão mole, resfriada, isenta de cartilagem e com, no máximo, 5% de gordura; moída no dia da entrega, sem adição de temperos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou aparência pegajosa, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal). Embalagem plástica de 5 kg.	kg	14.000		
07	Charque bovino de 1º qualidade - tipo coxão mole, de primeira qualidade, preparado com carne bovina salgada, com no máximo 5% de gordura e sem adição de temperos, dessecado, de consistência firme, cor e cheiro próprio, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 1kg.	kg	8.000		
08	Fígado bovino - de primeira qualidade, carne de consistência firme, com cor e cheiro próprio, resfriado ou congelado, sem adição de temperos, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem. Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem plástica de 1kg.	kg	11.000		
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

LOTE 3 – PEIXE

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Filé de peixe - tipo Merluza, de primeira qualidade, congelado, sem adição de temperos, de tamanho uniforme, limpo, sem couro, escamas ou espinhas, de consistência firme, com cor e cheiro característico, embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 1 kg.	kg	11.000		
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$

LOTE 4 – POLPA DE FRUTA

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Polpa de Fruta In Natura - sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto; produzida com água potável mineral ou filtrada, sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Unidade de 100g.	un	15.000		
02	Polpa de Fruta In Natura - sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto; produzida com água potável mineral ou filtrada, sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Unidade de 100g.	un	15.000		
03	Polpa de Fruta In Natura - Sabor manga, acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do	un	15.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	produto; produzida com água potável mineral ou filtrada, sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Unidade de 100g.				
04	Polpa de Fruta In Natura - sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto; produzida com água potável mineral ou filtrada, sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico. Rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Unidade de 100g.	un	15.000		
05	Polpa de Fruta In Natura -sabor caju, acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto; produzida com água potável mineral ou filtrada, sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Unidade de 100g.	un	15.000		
06	Polpa de Fruta In Natura - sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto; produzida com água potável mineral ou filtrada, sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Unidade de 100g.	un	15.000		
07	Polpa de Fruta In Natura - sabor graviola, acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto; produzida com água potável mineral ou filtrada, sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Unidade de 100g.	un	15.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

08	Polpa de Fruta In Natura- sabor ameixa acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto; produzida com água potável mineral ou filtrada, sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Unidade de 100g.	un	15.000		
09	Polpa de Fruta In Natura- sabortangerina, acondicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto; produzida com água potável mineral ou filtrada, sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Unidade de 100g.	un	15.000		
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	

LOTE 5 – EMBUTIDOS

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Presunto Cozido- sem capa de gordura ou light, de primeira qualidade, resfriado, fatiado, acondicionado em prato de plástico com embalagem adequada para o acondicionamento do produto, com textura, cor, odor e sabor característicos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, validade de resfriamento e congelamento, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal). A peça do produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses da entrega. Embalagem de 1kg.	kg	6.000		
02	Queijo tipo coalho- derivado de leite, de primeira qualidade, em peças resfriadas, consistência firme, com cor e cheiro característico, acondicionado em embalagem plástica transparente, adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo, rótulo contendo ingredientes, validade de resfriamento e congelamento, peso e temperatura de estocagem.	kg	9.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	Inspecionado Ministério da Agricultura, que tenha SIF ou SIE Serviço de Inspeção Federal e com baixo teor de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. Embalagem de 1kg.				
03	Queijo Tipo mussarela - derivado de leite, de primeira qualidade, resfriado, fatiado e acondicionado em prato e embalagem plástica adequada para o acondicionamento do produto, consistência firme, com cor e cheiro característico, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, validade de resfriamento e congelamento, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio; a peça do produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Embalagem de 1kg.	kg	10.000		
04	Salsicha tipo Hot Dog - de primeira qualidade, congelada, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), com textura, cor, odor e sabor característicos; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, validade de resfriamento e congelamento, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal); A peça do produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Embalagem de 5 kg.	kg	15.000		
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	

LOTE 6 – ALIMENTOS SECOS, CONDIMENTOS ACHOCOLATADOS, DERIVADOS DO LEITE E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Achocolatado em pó - embalagem íntegra, sem sujidades, livre de bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem 400g	un	18.500		
02	Açúcar Cristal - embalagem plástica, íntegra, granulada, cor clara, sem umidade e sujidades; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9	kg	31.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	meses da entrega. Pacote de 1 kg.				
03	Açúcar mascavo -embalagem íntegra, granulado, cor característica, sem umidade e sujidades; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Pacote de 1kg.	kg	5.000		
04	Adoçante líquido -embalagem íntegra,dietético, sem espartame; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Frasco de 100ml.	un	2.000		
05	Amido de milho Embalagem íntegra sem sujidades, livre de bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Embalagem de 250g.	un	400		
06	Arroz Branco - tipo 1, embalagem íntegra, longo, fino, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores,constituído de grãos inteiros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 1kg.	kg	6.000		
07	Arroz Parboilizado - tipo 1, embalagem íntegra, longo fino, polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores, constituído de grãos inteiros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 1kg.	kg	27.000		
08	Aveia em flocos -embalagem íntegra, sem sujidades, parasitas e bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 250g.	un	6.000		
09	Azeite de Oliva Tipo extra virgem, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem de 250 ml.	un	100		
10	Bebida láctea sabor morango - embalagem íntegra, enriquecida com vitaminas A, C, D e Ferro. O produto	litro	27.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	poderá conter outras vitaminas e minerais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não o descaracterizem. Armazenado em refrigeração de 4°C, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, gramatura/ml, fabricante, data de fabricação.O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. Embalagem de 1litro.				
11	Biscoito tipo Cream Cracker - biscoito com sal, elaborado com composição básica de farinha de trigo, sal, enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.	pct	22.000		
12	Biscoito Integral, tipo Cream Cracker - biscoito com sal, elaborado com composição básica de farinha de trigo e fibras, com sal, enriquecido com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, e transparente;rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.	pct	8.000		
13	Biscoito de Leite tipo maisena - sabor e cor característicos, textura crocante,acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.	pct	10.000		
14	Biscoito de Leite - tipo amanteigado ao leite, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.	pct	13.500		
15	Biscoito Leite - tipo chocolate, sabor e cor característicos, textura crocante; acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.O produto deverá	pct	10.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.				
16	Biscoito Leite - tipo rosquinha ao leite, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.	pct	8.000		
17	Biscoito Leite - tipo rosquinha de chocolate, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.	pct	8.000		
18	Biscoito Leite - tipo Maria, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.	pct	22.000		
19	Biscoito sem Glúten - isento de glúten, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega. Pacote de 200g.	pct	500		
20	Biscoito de Polvilho - biscoito de polvilho azedo, cor e sabor característicos, com água, leite, óleo e polvilho; isento em glúten, textura crocante acondicionado em embalagem íntegra, transparente e atóxica; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Pacote de 150g.	pct	500		
21	Bolacha água - biscoito sem sal, elaborado com composição básica de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.	pct	1.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

22	Broa sem Glúten - broa de milho, cor e sabor característicos, à base de farinha de milho, água, azeite de oliva, sal e fermento, textura crocante, acondicionado em embalagem íntegra, transparente, atóxica; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Pacote de 250g.	pct	1.000		
23	Café em Pó -primeira qualidade, com selo da ABIC, isenta de grãos, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente, hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Pacote de 250g.	pct	30.000		
24	Canela em pau - especiaria em pau, primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 7 meses da entrega. Pacote de 20g.	pct	1.000		
25	Canela em pó - especiaria em pó, primeira qualidade; acondicionado em embalagem íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Pacote de 30 ou 50 g.	kg	30		
26	Chá em caixa - sachês de chá, sabores: camomila, hortelã, cidreira, erva doce, maçã, cravo e canela, embalados em caixas de papelão individual; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Caixa com aproximadamente 20 g.	cx	2.000		
27	Bombom - Sabor chocolate, embalagem em plástico atóxica, íntegra, rótulo contendo identificação nutricional e validade. Validade mínima de 3 meses da entrega. Pacote 1 kg.	pct	450		
28	Coco Ralado -Sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e	pct	100		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote com 100g				
29	<u>Cominho sem Pimenta</u> - pó fino homogêneo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 100g.	pct	5.000		
30	<u>Condimento</u> - colorífico em pó fino homogêneo elaborado a partir do Urucum, acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de, aproximadamente, 100g.	pct	5.000		
31	<u>Cravo</u> - especiaria acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 25 g.	pct	2.000		
32	<u>Creme de Leite</u> - de primeira qualidade, esterilizado, embalado em caixas de papelão individual, hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Registro no MA, inspecionado pelo SIF. Caixa de 200g	cx	5.500		
33	<u>Amido</u> - amido em pó, diversos sabores (tradicional, banana, chocolate e morango), embalado em caixas de papelão individual; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Caixa de 200g.	un	500		
34	<u>Doce tipo bananada</u> - ingredientes: banana, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio e ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 300 g.	un	5.000		
35	<u>Doce tipo goiabada</u> - ingredientes: goiabada, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio e ácido	un	11.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 300 gr.				
36	Ervilha - ervilha em conserva, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 200g.	un	5.000		
37	Extrato de tomate - a base de: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio); Isento de fermentações. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 350g.	un	10.000		
38	Farinha de Mandioca - torrada, fina, acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 1 kg.	kg	7.000		
39	Farinha de Milho Flocada - fubá de milho (massa para cuscuz), simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 3 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 500g.	kg	65.000		
40	Farinha de Arroz Flocada - fubá de arroz (massa para cuscuz), simples, do grão de arroz moído; de cor branca; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 3 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 500g.	kg	12.000		
41	Farinha de trigo com fermento - especial de 1ª qualidade. Branca, sem conservantes ou aditivos. Embalagem íntegra, atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1 kg.	kg	5.000		
42	Farinha Láctea - farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas e minerais, com açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem: lata de 400g.	lata	2.500		
43	Feijão Carioca – Tipo 1 - composição: grupo feijão comum classe tipo 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1 kg.	kg	33.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

44	Feijão de Corda (Macassar) —composição: seco debulhado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1 kg.	kg	7.000		
45	Feijão preto - composição: grupo feijão, classe tipo 1, cor preto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1 kg.	kg	7.000		
46	Folha de boldo - acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 4 g.	pct	1.000		
47	Granulado de chocolate/colorido - granulado para decoração de receitas culinárias composto de açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, glicose, emulsificante de soja, estabilizante goma arábica. Isento de glúten. Contém traços de leite. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem com 500 g.	pct	1.000		
48	Leite Condensado - homogêneo, isento de granulações, coloração branca, composto de leite integral, com prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto, embalagem de 395g.	un	6.000		
49	Leite de coco - Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Ingredientes: Leite de coco, água. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 500ml	un	6.000		
50	Leite em Pó Desnatado - Leite em pó desnatado, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da entrega. Registro no MA, inspecionado pelo SIF. Embalagem de 200g	pct	20.000		
51	Leite em Pó Integral - leite em pó integral, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da entrega. Registro no MA, inspecionado pelo SIF. Embalagem de 200g	pct	80.000		
52	Leite líquido UHT Integral - leite integral, líquido, UHT, com prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) meses, a contar da data de entrega do produto, caixa tetra pack de 1 litro.	litro	9.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

53	Macarrão sem Glúten - macarrão à base de arroz, isento de glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 500g.	pct	500		
54	Macarrão tipo Espaguete - massa instantânea, com ovos, tipo espaguete; ingredientes: sêmola de trigo, ovos, amido de milho, corante natural cúrcuma e urucum. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote 500g.	pct	23.000		
55	Margarina com sal - de 30% a 60% de lipídios em sua composição nutricional, embalada em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses da entrega. Embalagem de 250 g.	un	25.000		
56	Mel - alimento elaborado pelas abelhas, a partir do néctar coletado das flores. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de, aproximadamente, 280 g a 360 g.	pote	200		
57	Milho de pipoca - Milho de pipoca, com grão inteiro, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica contendo informações nutricionais e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 500g.	pacote	4.000		
58	Preparo para canjiquinha – tipo curau - mistura para preparo de canjiquinha, fubá enriquecido de ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, milho em pó, coco ralado, aroma idêntico ao natural de milho, coco, baunilha e corante natural de urucum. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses da entrega. Embalagem de 200g	un	5.000		
59	Jujuba - Balas de goma sabores sortidos de frutas coloridas artificialmente com corantes diversos. Embalada individualmente em plástico atóxico. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses da entrega. Embalagem de 1 kg	kg	120		
60	Milho para mungunzá - grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 500g.	un	6.000		
61	Milho verde - milho verde em conserva, grãos não amassados, embalagem sem ferrugem, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar	un	5.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 200g.				
62	Molho de tomate - O molho de tomate deverá apresentar: tomate, podendo ser acrescido de polpa de tomate, e ser preparado com frutos maduros. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses da entrega. Embalagem de, aproximadamente, 340g.	un	10.000		
63	Cereal de arroz - cereal de arroz, com adição de sais minerais e vitaminas, utilizado para preparo de mingaus. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 400g	un	1.000		
64	Cereal de Milho - cereal de milho, com adição de sais minerais e vitaminas, para preparo de mingaus. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 400g.	un	1.000		
65	Flocos de cereais - flocos de cereais, enriquecido em vitaminas e minerais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 400g.	un	1.000		
66	Óleo de Soja - óleo vegetal comestível. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses da entrega. Embalagem de 900 ml	un	5.400		
67	Orégano - Orégano em pó, embalagem transparente e atóxica, resistente e vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses da entrega. Embalagem de 10 g.	pct	1.000		
68	Panetone de frutas cristalizadas - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uva passa, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes. Contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 500g	un	3.000		
69	Paçoca - Tipo rolha, embalada individualmente. Embalagem em plástico atóxica. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses da entrega. Embalagem de 1kg	un	60		
70	Pirulito - Pirulito sabor sortido com recheio mastigável colorido e aromatizado artificialmente, contendo identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem em plástico atóxica. Contém soja. Não contém glúten. Pode conter traços de tartrazina e leite. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da	pct	100		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	entrega.Embalagem de 500g				
71	Pó sabor morango - pó sabor morango para adicionar em preparo lácteo, rico em minerais e vitaminas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de, aproximadamente, 380 a 400 g.	un	6.000		
72	Proteína de soja texturizada - carne extraída de grão de soja, sabor carne. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 500 gr.	un	6.000		
73	Queijo Parmesão - queijo ralado, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, resistente e vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses da entrega. Embalagem de 50g.	un	2.000		
74	Refrigerante Pet - bebida não alcoólica, não fermentada, composta por água mineral gaseificada, açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem pet de 2 litros.	un	5.500		
75	Refrigerante Pet Diet - bebida não alcoólica, não fermentada, composta por água mineral gaseificada, sem açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Em embalagem pet de 2 litros.	un	2.000		
76	Sal Refinado - Refinado e Iodado, acondicionado em embalagem transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Embalagem com1Kg.	un	1.300		
77	Sardinha em Conserva - tipo pescada em conserva, apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, contendo ômega 3. Embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade e o SIF/DIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de125 g.	un	10.000		
78	Suco em caixa - diversos sabores, ingredientes: água, polpa de fruta (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. Isento em glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 1litro.	un	25.000		
79	Suco em caixa - diversos sabores, ingredientes: água, polpa de fruta (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. Isento em glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 200 ml.	un	10.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

80	Vinagre de Álcool - Fermento acético de vinho branco ou tinto e água, embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 500ml.	un	3.500		
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$					

LOTE 7 – PRODUTOS DE PADARIA

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Bolo de chocolate com cobertura - de primeira qualidade, fabricado em fôrma de furo número 20, produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 1,2 a 1,3kg.	kg	10.000		
02	Bolo de chocolate sem Cobertura - de primeira qualidade, fabricado em fôrma de furo número 20, produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 800 a 900g.	kg	10.000		
03	Bolo de laranja - de primeira qualidade; fabricado em fôrma de furo número 20; produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com aproximadamente, 900g a 1kg	kg	10.000		
04	Bolo de Macaxeira - de primeira qualidade, fabricado em fôrma de furo número 20; Produzido no dia da entrega, acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 900g a 1kg.	kg	1.000		
05	Bolo de Massa Puba - de primeira qualidade; Fabricado em fôrma de furo número 20, produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam	kg	1.000		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho, com aproximadamente, 900g a 1kg.				
06	Bolo de Milho - de primeira qualidade, fabricado em fôrma de furo número 20; produzido no dia da entrega, acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; Tamanho, com aproximadamente, 900g a 1kg	kg	1.000		
07	Bolo Simples - de primeira qualidade, fabricado em fôrma de furo número 20; produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho, com aproximadamente, 900g a 1kg	kg	10.000		
08	Pão de queijo -com recheio, de primeira qualidade; fresco, macio; produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 25 a 30g	kg	3.000		
09	Pão Francês - de primeira qualidade, fresco, macio, produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 50g.	kg	17.000		
10	Pão Integral - de primeira qualidade; fresco, macio; produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 50g.	kg	6.000		
11	Pão Seda - de primeira qualidade, fresco, macio; produzido no dia da entrega, acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 50g.	kg	17.000		
12	Pizza - Tipo mini pizza, sabores diversos, de primeira qualidade, fresca, congelada, acondicionada em	kg	1.200		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	embalagem adequada e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Tamanho com, aproximadamente, 180 a 200g				
13	Salgado de Padaria - sabor cebola, de primeira qualidade, fresco, produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo: ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 8 a 10g.	kg	500		
14	Salgado de Padaria - sabor orégano, de primeira qualidade, fresco, produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; Rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 8 a 10g.	kg	500		
	Salgado de Padaria - sabor queijo, de primeira qualidade, fresco, produzido no dia da entrega; acondicionado em embalagem adequada para o produto; isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem. Tamanho com, aproximadamente, 8 a 10g.	kg	500		
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	

LOTE 08 – GELO

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Gelo em cubo - produzido com água potável mineral ou filtrada, acondicionado em embalagem plástica transparente adequada para utilização de alimentos, sem acúmulo de líquido em seu interior, isenta de corpos estranhos aderidos a superfície externa; rótulo contendo data de validade, peso, temperatura de estocagem. Embalagem plástica, com aproximadamente 3kg.	pct	700		
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	

LOTE 09 - PRODUTOS GRANJEIROS

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário
------	-----------------------	---------	--------	----------------------	-------------------

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

					R\$
01	Ovos de Galinha - tipo jumbo, de primeira qualidade, tamanho uniforme, embalagem adequada para acondicionamento do produto, isenta de corpos estranhos aderidos a superfície externa; rótulo contendo data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal). O produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias da entrega. Embalagem com 30 unidades (65 a 75g).	bandeja	5.000		
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$

LOTE 10 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Nutrição oral ou enteral, completa em pó - para recuperação ou manutenção do peso de adultos e/ou idosos com risco nutricional. Baixa Osmolaridade. Isento de glúten e lactose. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 400g.	kg	1.200		
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$

LOTE 11 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Maltodextrina - módulo de maltodextrina, de excelente digestibilidade e solubilidade, carboidrato complexo, em pó, sem sabor, composto por uma mistura de dextrina e maltose, obtida por hidrólise parcial enzimática; isento de glúten e traços de leite. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 1 kg.	kg	600		
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$

LOTE 12 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
------	-----------------------	---------	--------	----------------------	--------------------------

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

01	Fórmula Láctea Instantânea - fórmula láctea, de fácil preparação instantânea, enriquecido com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 1 ano; contém lactose e glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 400g.	kg	5.000		
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	

LOTE 13 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Item	<u>Descrição do produto.</u>	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Fórmula infantil – de partida - fórmula infantil a partir do nascimento até os 06 meses de idade; favorece as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g	kg	1.200		
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	

LOTE 14 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Item	<u>Descrição do produto.</u>	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Fórmula infantil – de seguimento - fórmula infantil a partir dos 6 meses de idade; favorece as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 400g.	kg	1.200		
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	

LOTE 15 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Item	<u>Descrição do produto.</u>	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Fórmula infantil isenta de lactose - a base de proteína isolada de soja, para lactentes com intolerância primária ou secundária à lactose e/ou alergia às proteínas do leite a partir dos 6 meses. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g	kg	600		
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

LOTE 16 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Fórmula infantil isenta de lactose - Fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. Embalagem de 400g	kg	1.200		
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	

LOTE 17 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Fórmula Láctea Instantânea - Fórmula Láctea, de fácil preparação instantânea, enriquecida com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 1 ano. Isenta em lactose. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g	kg	600		
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	

LOTE 18 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Suplemento Nutricional para Adultos - Complemento Alimentar, enriquecido de vitaminas e minerais, sabor morango, banana ou baunilha, isento de glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de, aproximadamente, 380g a 400g.	kg	1.200		
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	

LOTE 19 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Espessante alimentar instantâneo - à base de amido de	kg	600		

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	milho modificado e maltodextrina para a satisfação das necessidades nutricionais de doentes com disfagia; uso adulto e pediátrico; isento de lactose e glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 225 g.				
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	

LOTE 20 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Item	<u>Descrição do produto.</u>	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Suplemento Nutricional para Idosos - alimento para suplementação enteral ou oral, hiperprotéico, desenvolvido para pacientes idosos; com proteína do soro do leite, adição de Vitamina D e Cálcio e fibras. Isento em sabor e sacarose; isento de glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 370g.	kg	1.200		
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	

LOTE 21 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Item	<u>Descrição do produto.</u>	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Complemento Alimentar para Crianças - Suplemento Nutricional para crianças, adicionado de vitaminas e minerais; indicado para crianças que necessitam de um maior aporte calórico, em risco nutricional. Sabores morango, baunilha e chocolate. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 350 g	kg	1.200		
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	

LOTE 22 – SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Item	<u>Descrição do produto.</u>	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Fórmula Láctea à base de Soja - fórmula Láctea à base de soja, de fácil preparação, instantâneo. Isento em lactose. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g.	kg	1.200		
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	



PREFEITURA DE
MACEIÓ
FINANÇAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

João Carlos Glasherster da Rocha

Pregoeiro

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL n° 24/2016

ANEXO I-A

CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

CRONOGRAMA

PERIODICIDADE	GÊNEROS
SEMANAL	HORTIFRUTIGRAJEIROS E PADARIA
QUINZENAL	PERECÍVEIS - CARNE, FRANGO, PEIXE, FRIOS E EMBUTIDOS,
MENSAL	NÃO PERECÍVEIS – SECOS E ENLATADOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR, POLPA DE FRUTA, OVOS.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL:

ALMOXARIFADO

End.: Av. Thomaz Espíndola, nº 86, Farol

BOLSA FAMÍLIA

Rua Barão de Atalaia, nº 753, Poço, Maceió – Alagoas

SEDE DA SEMAS

Rua Melo Moraes, Praça Marechal Floriano Peixoto, Centro, nº 63.

CRAS

CRAS TEREZINHA NORMANDE - 3315-4519 - crastecanormande@hotmail.com

Endereço: Rua Jose Jorge de M. Gonçalves, s/n Conj. José da Silva Peixoto – Jacintinho - Maceió / AL - 5ª Região.

Coordenadora: Telma do Nascimento Vieira - 8811-4961

Bairros Referenciados: JACINTINHO, FEITOSA, BARRO DURO, VALE DO REGINALDO.

CRAS SÔNIA SAMPAIO - 3315-1645 - crasssampaio@hotmail.com

Endereço: Rua Jarbas Andrade, 119, COHAB –Jacintinho - Maceió / AL – 5ª Região

Coordenadora: Isaura Nébia de Souza França- 8836-2611

Bairros Referenciados: JACINTINHO (E PARTE DA COHAB E PIABAS, GROTA DO CIGANO, GROTA DO ARROZ, GROTA DO RAFAEL, COMUNIDADE SANTO ONOFRE E ALDEIA DO ÍNDIO), FEITOSA, SERRARIA, SÃO JORGE, BARRO DURO.

CRAS DOM ADELMO MACHADO - 3315-1586 / 3336-4879- crasd.adelmomachado@hotmail.com

Endereço: Rua João Ulisses Marques, 112 – Prado Maceió /AL – 2ª Região

Coordenadora: Djane Araújo da Silva Pacheco - 9149-6568

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

Bairros Referenciados: PRADO, TRAPICHE DA BARRA, PONTAL DA BARRA, CENTRO, LEVADA, PONTA GROSSA.

CRAS DÊNISON MENEZES - 3315-3538 - crasdenissonmenezes@hotmail.com

Endereço: Cj. Denisson Menezes, Qd 04, nº 50 Cidade Universitária, Maceió/ AL – 7ª Região

Coordenadora: Tuane Bárbara Alves Ferreira - 8891-7881

Áreas de Abrangência: TABULEIRO, GAMA LINS, DENISSON MENEZES, LUCILA TOLEDO, CASCA DURA, PARQUE DAS ÁRVORES, VILAGE II, SANTA HELENA.

CRAS PITANGUINHA - 3315-1578 / 3336-6881 craspitanguinha@hotmail.com

Endereço: Rua Cônego Tobias s/n – Pitanguinha - Maceió/ AL - 3ª Região

Coordenadora: Hegladja Mônica da Silva (Gal) – 8812-1997

Bairros Referenciados: REGINALDO, MOENDA, GROTA DO ESTRONDO (ATUAL VALE ARTEMISIA), GROTA DO ATERRO E ALTO DE CÉU.

CRAS CACILDA SAMPAIO - 3315-2480 / 3336-4764 crascacildasampaio@gmail.com

Endereço: Rua das Flores s/n, Vergel - Maceió/ AL – 2ª Região

Coordenadora: Lucineide Ferreira Loz – 8703-8750

Bairros Referenciados: VERGEL (CONJUNTOS VIRGEM DOS POBRES I, II, E III, JOAQUIM LEÃO, SURURU DE CAPOTE, MUVUCA TORRE MUNDAÚ), PARTE DA PONTA GROSSA (VILA KENNEDY I E II), PARTE DO TRAPICHE (CONJUNTO LENITA VILELA)

CRAS CIDADE SORRISO – 3315-4597 crascidadesorriso@gmail.com

Endereço: Conjunto Residencial Cidade Sorriso I (Verdejantes II) Benedito Bentes – Maceió, AL

Coordenadora: Mariele dos Santos – 8834-2251

Bairros Referenciados: CONJUNTO CIDADE SORRISO I E II, CONJUNTO SELMA BANDEIRA, CONJUNTO MOACIR ANDRADE, CONJUNTO FREITAS NETO, CONJUNTO CIDADE VERDEJANTE III (PASSAREDO)

CRAS BEBEDOURO – 3315-4743 - crasbebedouromaceio@gmail.com

Endereço: Rua Marquês de Abrantes s/n - Bebedouro (Antiga Granja) Maceió, AL

Coordenadora: Luciana Maria de Andrade Melo – 8826-6280

Bairros Referenciados: CHÃ DA JAQUEIRA, CHÃ DE BEBEDOURO, BEBEDOURO, FLEXAL DE CIMA, FLEXAL DE BAIXO, COMUNIDADE PADRE PIO.

CRAS SANTOS DUMONT - - 3315-3554 rasstosdumont@gmail.com

Endereço: Rua Roldão de Siqueira Fortes, 710 – Santo Dumont, Maceió – AL (Antiga Choparia / Corredor de ônibus)

Coordenador: Nilton Santos – 8874-8786

Bairros Referenciados: CLIMA BOM, FAVELA PORTELINHA, SANTOS DUMONT.

CENTRO DA JUVENTUDE

Endereço: Cj. Denisson Menezes, Qd 01, nº 119 - Cidade Universitária

PROJOVEM

CRAS Terezinha Normande - 3315-4519 - e-mail: sarahroberta07@yahoo.com.br

Endereço: Rua Jose Jorge de M. Gonçalves, s/n Conj. José da Silva Peixoto – Jacintinho -Maceió / AL - 5ª Região -

Coordenadora: Telma do Nascimento Vieira- crastecanormande@hotmail.com

Bairros Referenciados: JACINTINHO, FEITOSA, BARRO DURO, VALE DO REGINALDO.

e-mail: sarahroberta07@yahoo.com.br

PETI

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

NÚCLEO	ENDEREÇO	COORDENADORES
ÁREA LAGUNAR	Conjunto Joaquim Leão, Quadra 01, s/n, Vergel do Lago, CEP: 57.015-450. Ponto de referência: Por trás da Igreja Virgem dos Pobres	Andréia Maria Gondim Torres Tel.: 8886- 5065 / Recado: 3221-5259
BEBEDOURO	Travessa José Barreto, nº 60, Vila SAEM, Pinheiro, CEP: 57.057-175. Ponto de referência: No prédio da Associação de Moradores da Vila SAEM – AMOSA.	Marcelino Carvalho de Brito Tel.: 8878- 4864 / 3315-3811
ELA VISTA/ JACINTINHO	Rua Coronel Salustiano Sarmento, nº310, Sítio São Jorge, CEP: 57.044-062. Ponto de referência: Por trás do prédio do PAR.	Roseane Estevam R. de Godoy Tel.: 9101-2480
BENEDITO BENTES (SELMA BANDEIRA)	Conjunto Selma Bandeira, Avenida Principal, Rua do Galpão, s/n, Benedito Bentes. Ponto de referência: Uma Rua antes do Posto de Saúde, á esquerda do Galpão Amarelo.	Iramir de Araújo Santos Tel.: 3354- 1767 / 8701-8439
CAIC UFAL	Campus Universitário da UFAL, s/n, Rodovia BR 104 KM 14, Tabuleiro. Ponto de referência: Entrada da UFAL, lado esquerdo.	Cláudio Raphael A. da Silva Tel.: 3315-3541 / 9952-2190
FERNÃO VELHO	Avenida Doutor Alberto, s/n, Recreio Operário, Fernão Velho, CEP: 57.070-000. Ponto de referência: na Rua da Igreja Assembléia de Deus.	Gláucia Cristiane de Oliveira M. Tel.: 8864-3619
NOSSO LAR	Rua Professor José Saraiva Neto s/n, Ponta Grossa, CEP: 57.014-490. Ponto de referência: Vizinho ao antigo Colégio Hélio Lemos.	Gláucia Lúcia Santos Torres Tel.: 8804-4622 / 9998-8372
REGINALDO	Rua Diegues Junior, nº 535, Vale do Reginaldo, Poço, CEP: 57.045-255. Ponto de referência: Ao lado da Igreja Sagrado Coração de Jesus.	Adriana Amorim Falcão Xenof Tel.: 9112- 4045 / 3315-1576
TABULEIRO	Rua Manoel Afonso de Melo, nº 20, Santa Lúcia, CEP: 57.082-095, CEP: 57.082 -095. Ponto de referência: Na rua da Panificação Barbosa.	Roseane de Fátima A. de França Tel.: 8834- 7298 / 3315-8445

CREAS

CREAS REGIONAL

Endereço: Rua Augusto Ribeiro, 62, Jatiúca

Coordenador: Ronaldo



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

Tel: 8871-8307/ 3315-1605
Email: creas.regional@hotmail.com
CEP: 57035 - 590

CREAS PAEFI

CREAS PAEFI JATIÚCA

Endereço: Rua Augusto Ribeiro, 62, Jatiúca (Em frente ao Restaurante Grato) CEP: 57035 - 590

Coordenadora: Malba

Tel: 3315-1605 / 8813 – 7354

Email: creas.jatiuca@hotmail.com

CREAS PAEFI ORLA LAGUNAR/VERGEL

Endereço: Rua Marques de Pombal, nº32 – Vergel do Lago

Coordenador: Valdomiro

Tel: 3346-5161 / 8882-1163

Email: creasorlalagunar@hotmail.com

CREAS Santa Lúcia

Endereço: Rua Manoel Afonso de Melo, nº 20 – Santa Lúcia CEP: 57082 - 095
(Próximo da Panificação Barbosa)

Coordenadora: Valter Tenório de Freitas

Tel: (82)8815-5865 / 3315- 6428

mail: creasra4e7@hotmail.com

CREAS PAEFI BENEDITO BENTES

Endereço: Conjunto Cidade Sorriso II - Rua P, Quadra E lote 01, complexo Benedito Bentes.

Coordenadora: Roseane

Tel: 8834 – 7298

Email: creaspaefi.ra5e6@gmail.com

CENTRO POP

Centro POP – Serviço para População de Rua I

Endereço: Rua Professor Virgilio Guedes, nº 103 6 – Ponta Grossa CEP: 57014 - 220

Coordenador: Arnaldo Leite (Capela)

Tel: 8842-0563 / (3315-3003 - Albergue)

Email: creaspopmaceio@hotmail.com

OUTROS SERVIÇOS CREAS

L.A e PSC

Endereço: Praça Raul Ramos s/n. Poço CEP: 57025-290

Coordenadora: Yuri

Tel: 3327-3239 / 8882-8227

Email: lapsc2009@hotmail.com



PREFEITURA DE
MACEIÓ
FINANÇAS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

CREAS ABORDAGEM SOCIAL - Guardiã

Endereço: Rua Augusto Ribeiro, 62, Jatiúca CEP: 57035 - 590

(Em frente ao Restaurante Grato)

Coordenador: Robson

Tel: 3315-4518 / 8882-8224

Email: guardiaodacidadania@yahoo.com.br

CASA DE PASSAGEM FEMININA

Rua Castro Alves, 70, Santa Lúcia

PROJETO GUARDIÃO

Rua Augusto Ribeiro Cardoso, s/n, Jatiúca.

CASA DE ADOÇÃO

R. AntonioGerbase, 50, FAROL

CASA ABRIGO PARA CRIANÇA “PROJETO ACOLHER”

R. Marques de Abrantes, s/n, BEBEDOURO

CASA ABRIGO “VIVA VIDA”

Bairro Ponta Grossa.

ALBERGUE MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL COELHO NETO

Av. comendador Leão, s/n. Ao lado do SENAI.

LIBERDADE ASSISTIDA

Praça Raul Ramos, s/n. em frente à Praça dos Bancários

João Carlos Glasherster da Rocha
Pregoeiro



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 24/2016

ANEXO II

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

Declaração de observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº. 24/2016, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 24/2016

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 24/2016

ANEXO IV

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - DL/SMF nº 24/2016.

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa (Nome da empresa Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Diretoria de Licitações/SMF do município de Maceió, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL n.º ___/2016

ANEXO V

minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

PROCESSO:n.º 3000.88762/2015.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos diversos programas desenvolvidos pela SEMAS.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Praça Marechal Floriano Peixoto, Centro, n.º 63, Maceió/AL - CEP: 57.020-390, RESOLVE registrar os preços, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora no Pregão Eletrônico n.º 24/2016, realizado na Diretoria de Licitações no dia ___ de ___ de 2016, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decretos Municipais n.ºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013e, subsidiariamente, pelas Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas aplicáveis à espécie, homologada pela autoridade competente.

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefones:	
Representante Legal:	
Identidade e CPF:	
E-mail:	

Primeiro Cadastrado Reserva: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o n.º (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o n.º (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), correio eletrônico (...), fone (...), aceita o fornecimento/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais a da licitante vencedora.

Segundo Cadastrado Reserva: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o n.º (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o n.º (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), correio eletrônico (...), fone (...), aceita o fornecimento/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais a da licitante vencedora.

1 DO GESTOR DA ATA

- 1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2 A Diretoria de Administração e Finanças da SEMAS, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, 63 Centro, Maceió/AL - CEP: 57.020-390, telefone (82) 3315-6135 e e-mail: licitacoessemas2013@gmail.com, será o setor responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Especificações, marca, quantidade e valores registrados.

LOTES 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant. Registrada	Marca	Valor Unitário RegistradoR\$
01					
02					
VALOR TOTAL REGISTRADO					
					R\$

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Órgão Gerenciador.
 - 3.1.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes quando houver.
 - 3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.
 - 3.1.3. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão a esta Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo Órgão Gerenciador.
 - 3.1.4. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.
- 3.3. Homologado o resultado da licitação, os licitantes classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto Municipal 7.496/2013, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
 - 3.3.1. O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SEMAS.
 - 3.3.2. É facultada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado
- 3.4. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.496/2013.
- 3.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 3.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 3.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 3.7.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.8. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.2.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.2.2. a pedido do fornecedor quando:
 - a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 4.3. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 4.4. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma Lei, no que couber.
- 4.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do responsável do Órgão Gerenciador.
- 4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “4.1.1”, “4.1.2” deste item, será formalizado por despacho do responsável do Órgão Gerenciador assegurado contraditório e a ampla defesa.
- 4.7. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 7496/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

5 DA VALIDADE DA ATA E ACRÉSCIMOS

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso [II do § 3º](#) do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Gabinete do Prefeito não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3. Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
- 5.3.1. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal 7.496/2013.

6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação dos serviços dar-se-á de forma periódica, mediante requisição da SEMAS ou Órgão Participante, quando houver, de acordo com o quantitativo máximo registrado.
- 6.2. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de preços serão formalizadas por Contrato no valor especificado na proposta de preços da licitante vencedora, na forma dos artigos 55 e 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 6.3. O prazo para a contratação é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;
- 6.4. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7 DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata serão exercidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, através de servidor designado, a quem a beneficiária deverá apresentar-se imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho, com poderes para verificar se os serviços executados estão de acordo com o previsto, decidindo sobre a aceitação ou rejeição, ficando a Contratada obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- 7.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 7.3. A fiscalização caberá fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar penalidades e demais ações necessárias.

8 DAS SANÇÕES

- 8.1. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - 8.1.1. advertência;
 - 8.1.2. multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 8.1.3. multa de até 5% (cinco por cento);
- 8.1.4. multa de até 10% (dez por cento);
- 8.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
- 8.1.6. impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal nº 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 8.2. O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 8.1 nas seguintes hipóteses:
 - a) Falhar ou fraudar na execução da ARP, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem “8.1.4” (calculada sobre o valor total da ata) e/ou “8.1.6”;
 - b) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos a este Órgão: aplicação da sanção prevista no subitem 8.1.1”;
 - c) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem “8.1.2” (calculada sobre o valor total da ata, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).
- 8.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 8.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.5. A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 8.2, a sanção prevista no subitem “8.1.5” ou no subitem “8.1.6” do item 8.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “8.1.2” a “8.1.4” do mesmo dispositivo.
- 8.6. As penalidades fixadas no subitem 8.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

9 DA FORMA DE REAJUSTE

- 9.1. Durante a vigência desta ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto Municipal nº. 7.496/2013.
 - 9.1.1. Em caso de reajuste, após o período mencionado no “caput”, será utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).
- 9.2. Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido de revisão pelo Beneficiário da Ata.

10 DA RESCISÃO:

- 10.1. Em conformidade com o que dispõe os art.s 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir esta ATA, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que ficará a parte que rescindir a contratação exclusivamente responsável pelos pagamentos dos fornecimentos até então efetuados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 10.1.1. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal.
- 10.2. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei Federal 8.666/93.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2016 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 11.2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais abaixo:

Maceió (AL), de de 2016

Rui Soares Palmeira
Prefeito

Celiany Rocha Appelt
Secretaria Municipal de Assistência Social

Beneficiário
(empresa)

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 24/2016

ANEXO VI

minuta de CONTRATO N°

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Desembargador Almeida Guimarães, 87, Pajuçara, nesta Cidade, com o CEP. 57.030-160, representada neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Rui Soares Palmeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identificação nº 1146804 – SSP/AL e CPF nº 007.483.964-03, domiciliado neste município, doravante denominado de **Contratante**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.369.322/0001-80 como **interveniente**, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora **Celiany Rocha Appelt**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identificação nº 20000010084202 - SSP/AL e CPF nº. 044.688.794-32, domiciliada nesta cidade, e de outro lado a empresa _____, com o CNPJ nº ____, localizada na ____, – CEP: ____, neste ato representado pelo (a) Sr: (a) ____, documento de identificação de nº. ____ e CPF nº _____, doravante denominada **Contratada**, têm entre si justos e acordados o presente Contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos fossem, o Processo Administrativo de interesse da SEMAS sob nº. Processo nº. 3000.88762/2015 com todas as instruções e documentos, e, em especial, o Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/2016 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº ____/2016 resultante deste, complementando o presente Contrato para todos os fins de direito e obrigando as partes ao seu cumprimento em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da Contratada, naquilo que não contrariar este instrumento. Tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 pelos Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos diversos programas desenvolvidos pela SEMAS, nos termos e especificações constantes na proposta de preços e neste Contrato, conforme descrição e quantidades abaixo descritas:

LOTE(S)01 – 02 ...

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$
01					
02					

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

VALOR TOTAL	R\$
--------------------	------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DACONTRATADA:

- I. Fornecer os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, obedecendo às especificações e as quantidades previstas na Cláusula Segunda deste Contrato
- II. Atender a todas as ordens de fornecimentos expedidas durante a vigência de eventual contratação.
- III. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega.
- IV. Fazer constar a descrição de cada produto nas Notas Fiscais, conforme a Nota de Empenho correspondente a solicitação.
- V. Responsabilizar-se por todos os tributos, frete, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto deste Contrato.
- VI. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.
- VII. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de preposto ou estranhos.
- VIII. Responder por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento que impliquem em aumento das despesas ou perdas.
- IX. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, os produtos fornecidos quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/9).
- X. Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

DA CONTRATANTE:

- I. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- II. Publicar o extrato deste Contrato, na forma da Lei.
- III. Designar o Gestor deste Contrato
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as Notas Fiscais/Faturas Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados.
- V. Efetuar os pagamentos.
- VI. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do Contrato, comunicando à Contratada qualquer ocorrência que venha ou possa ameaçar a boa execução deste Contrato.
- VII. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução deste Contrato.
- VIII. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, após comunicado o ocorrido.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- IX. Recusar-se a receber o objeto, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- X. Modificar, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.
- XI. Rescindi-lo unilateralmente, nas hipóteses da declaração de nulidade deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

- I. O início do fornecimento do objeto deste Contrato dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, respeitando a periodicidade da entrega dos gêneros alimentícios conforme Anexo deste Contrato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pela SEMAS, juntamente com a documentação fiscal.
- II. A Contratada deverá fornecer o produto de acordo com a solicitação da Contratante, através de Ordens de Fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- III. Caberá a Contratada estabelecer contato prévio com a Coordenação Geral de Administração da SEMAS, em um prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação da súmula deste Contrato no Diário Oficial do Município, através dos números: (82) 3315-6135, 3315-6121, ou através do email: licitacoessemas2013@gmail.com, de 08 às 14h.
- IV. Para os Lotes 02, 03, 04, 05 e 08, efetuar as entregas dos alimentos em carro apropriadamente refrigerado.
- V. Observar no transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens e volumes dos produtos.
- VI. Os produtos adquiridos, no que couber, deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.
- VII. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente através da SEMAS, de acordo com as especificações e o quantitativo efetivamente fornecido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação de requerimento, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada e mediante apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e da Nota de Empenho/Nota Fiscal, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento fica condicionado a que a Contratada mantenha todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato caberão à Contratante, através do Gestor do Contrato, com poderes para atestar as Notas Fiscais/Fatura e fazer advertências quanto a eventuais faltas de responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas para aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta de recursos do orçamento da Contratante, através da Dotação Orçamentária n.º [REDACTED], para o exercício de 2016, e as parcelas que o ultrapassarem serão contempladas no PPA e na LOA do exercício de 2017 e pagas por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

- I. A vigência deste Contrato será de ____ (____) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- II. A execução deste Contrato se dará em ____ (____) meses, sendo seu início contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pela Contratada.
- III. O regime de execução deste Contrato será por preço unitário, tipo MENOR PREÇO.

CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

- I. Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.
 - a. Em caso de reajuste, após o período mencionado no subitem acima, será utilizado como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
 - b. Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.
- II. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- I. São sanções passíveis de aplicação à Contratada, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - a. advertência;
 - b. multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - c. multa de até 5% (cinco por cento);
 - d. multa de até 10% (dez por cento);
 - e. suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
 - f. impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- II. O fornecedor estará sujeito às sanções do inciso I nas seguintes hipóteses:
 - a. Falhar ou fraudar na execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do inciso I (calculada sobre o valor total deste Contrato) e/ou na alínea “f”;
 - b. Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos a este Órgão: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do inciso I;
 - c. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” do inciso I (calculada sobre o valor total deste Contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- III. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Contrato não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- IV. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no inciso II, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
- V. A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no inciso II, as sanções previstas nas alíneas “e” ou “f” do inciso I poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alínea “a” a “d” do mesmo dispositivo.
- VI. As penalidades fixadas no inciso I serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- VII. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

CLÁUSULA DOZE –DA RESCISÃO:

- I. A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8666/93.
- II. Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa na forma prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- III. A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital.
- IV. Este Contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO:

As partes elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Maceió, de _____ de 2016.

Rui Soares Palmeira
Prefeito

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal de Assistência Social

Empresa

TESTEMUNHAS:

1.- Nome:
CPF:

2 - Nome:
CPF:

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

ANEXO I - CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

CRONOGRAMA

PERIODICIDADE	GÊNEROS
SEMANAL	HORTIFRUTIGRAJEIROS E PADARIA
QUINZENAL	PERECÍVEIS - CARNE, FRANGO, PEIXE, FRIOS E EMBUTIDOS,
MENSAL	NÃO PERECÍVEIS – SECOS E ENLATADOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR, POLPA DE FRUTA, OVOS.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL:

ALMOXARIFADO

End.: Av. Thomaz Espíndola, nº 86, Farol

BOLSA FAMÍLIA

Rua Barão de Atalaia, nº 753, Poço, Maceió – Alagoas

SEDE DA SEMAS

Rua Melo Moraes, Praça Marechal Floriano Peixoto, Centro, nº 63.

CRAS

CRAS TEREZINHA NORMANDE - 3315-4519 - crastecanormande@hotmail.com

Endereço: Rua Jose Jorge de M. Gonçalves, s/n Conj. José da Silva Peixoto – Jacintinho - Maceió / AL - 5ª Região.

Coordenadora: Telma do Nascimento Vieira - 8811-4961

Bairros Referenciados: JACINTINHO, FEITOSA, BARRO DURO, VALE DO REGINALDO.

CRAS SÔNIA SAMPAIO - 3315-1645 - crasssampaio@hotmail.com

Endereço: Rua Jarbas Andrade, 119, COHAB – Jacintinho - Maceió / AL – 5ª Região

Coordenadora: Isaura Nêbia de Souza França- 8836-2611

Bairros Referenciados: JACINTINHO (E PARTE DA COHAB E PIABAS, GROTA DO CIGANO, GROTA DO ARROZ, GROTA DO RAFAEL, COMUNIDADE SANTO ONOFRE E ALDEIA DO ÍNDIO), FEITOSA, SERRARIA, SÃO JORGE, BARRO DURO.

CRAS DOM ADELMO MACHADO - 3315-1586 / 3336-4879- crasd.adelmomachado@hotmail.com

Endereço: Rua João Ulisses Marques, 112 – Prado Maceió /AL – 2ª Região

Coordenadora: Djane Araújo da Silva Pacheco - 9149-6568

Bairros Referenciados: PRADO, TRAPICHE DA BARRA, PONTAL DA BARRA, CENTRO, LEVADA, PONTA GROSSA.

CRAS DÊNISON MENEZES - 3315-3538 - crasdenissonmenezes@hotmail.com

Endereço: Cj. Denisson Menezes, Qd 04, nº 50 Cidade Universitária, Maceió/ AL – 7ª Região

Coordenadora: Tuane Bárbara Alves Ferreira - 8891-7881

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

Áreas de Abrangência: TABULEIRO, GAMA LINS, DENISSON MENEZES, LUCILA TOLEDO, CASCA DURA, PARQUE DAS ÁRVORES, VILAGE II, SANTA HELENA.

CRAS PITANGUINHA - 3315-1578 / 3336-6881 craspitanguinha@hotmail.com

Endereço: Rua Cônego Tobias s/n – Pitanguinha - Maceió/ AL - 3ª Região

Coordenadora: Hegladja Mônica da Silva (Gal) – 8812-1997

Bairros Referenciados: REGINALDO, MOENDA, GROTA DO ESTRONDO (ATUAL VALE ARTEMISIA), GROTA DO ATERRO E ALTO DE CÉU.

CRAS CACILDA SAMPAIO - 3315-2480 / 3336-4764 crascacildasampaio@gmail.com

Endereço: Rua das Flores s/n, Vergel - Maceió/ AL – 2ª Região

Coordenadora: Lucineide Ferreira Loz – 8703-8750

Bairros Referenciados: VERGEL (CONJUNTOS VIRGEM DOS POBRES I, II, E III, JOAQUIM LEÃO, SURURU DE CAPOTE, MUVUCA TORRE MUNDAÚ), PARTE DA PONTA GROSSA (VILA KENNEDY I E II), PARTE DO TRAPICHE (CONJUNTO LENITA VILELA)

CRAS CIDADE SORRISO – 3315-4597 crascidadesorriso@gmail.com

Endereço: Conjunto Residencial Cidade Sorriso I (Verdejantes II) Benedito Bentes – Maceió, AL

Coordenadora: Mariele dos Santos – 8834-2251

Bairros Referenciados: CONJUNTO CIDADE SORRISO I E II, CONJUNTO SELMA BANDEIRA, CONJUNTO MOACIR ANDRADE, CONJUNTO FREITAS NETO, CONJUNTO CIDADE VERDEJANTE III (PASSAREDO)

CRAS BEBEDOURO – 3315-4743 - crasbebedouromaceio@gmail.com

Endereço: Rua Marquês de Abrantes s/n - Bebedouro (Antiga Granja) Maceió, AL

Coordenadora: Luciana Maria de Andrade Melo – 8826-6280

Bairros Referenciados: CHÃ DA JAQUEIRA, CHÃ DE BEBEDOURO, BEBEDOURO, FLEXAL DE CIMA, FLEXAL DE BAIXO, COMUNIDADE PADRE PIO.

CRAS SANTOS DUMONT - - 3315-3554 rasstosdumont@gmail.com

Endereço: Rua Roldão de Siqueira Fortes, 710 – Santo Dumont, Maceió – AL (Antiga Choparia / Corredor de ônibus)

Coordenador: Nilton Santos – 8874-8786

Bairros Referenciados: CLIMA BOM, FAVELA PORTELINHA, SANTOS DUMONT.

CENTRO DA JUVENTUDE

Endereço: Cj. Denisson Menezes, Qd 01, nº 119 - Cidade Universitária

PROJOVEM

CRAS Terezinha Normande - 3315-4519 - e-mail: sarahroberta07@yahoo.com.br

Endereço: Rua Jose Jorge de M. Gonçalves, s/n Conj. José da Silva Peixoto – Jacintinho -Maceió / AL - 5ª Região -

Coordenadora: Telma do Nascimento Vieira- crastecanormande@hotmail.com

Bairros Referenciados: JACINTINHO, FEITOSA, BARRO DURO, VALE DO REGINALDO.

e-mail: sarahroberta07@yahoo.com.br

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

PETI

NÚCLEO	ENDEREÇO	COORDENADORES
ÁREA LAGUNAR	Conjunto Joaquim Leão, Quadra 01, s/n, Vergel do Lago, CEP: 57.015-450. Ponto de referência: Por trás da Igreja Virgem dos Pobres	Andréia Maria Gondim Torres Tel.: 8886- 5065 / Recado: 3221-5259
BEBEDOURO	Travessa José Barreto, nº 60, Vila SAEM, Pinheiro, CEP: 57.057-175. Ponto de referência: No prédio da Associação de Moradores da Vila SAEM – AMOSA.	Marcelino Carvalho de Brito Tel.: 8878- 4864 / 3315-3811
ELA VISTA/ JACINTINHO	Rua Coronel Salustiano Sarmiento, nº310, Sítio São Jorge, CEP: 57.044-062. Ponto de referência: Por trás do prédio do PAR.	Roseane Estevam R. de Godoy Tel.: 9101-2480
BENEDITO BENTES (SELMA BANDEIRA)	Conjunto Selma Bandeira, Avenida Principal, Rua do Galpão, s/n, Benedito Bentes. Ponto de referência: Uma Rua antes do Posto de Saúde, á esquerda do Galpão Amarelo.	Iramir de Araújo Santos Tel.: 3354- 1767 / 8701-8439
CAIC UFAL	Campus Universitário da UFAL, s/n, Rodovia BR 104 KM 14, Tabuleiro. Ponto de referência: Entrada da UFAL, lado esquerdo.	Cláudio Raphael A. da Silva Tel.: 3315-3541 / 9952-2190
FERNÃO VELHO	Avenida Doutor Alberto, s/n, Recreio Operário, Fernão Velho, CEP: 57.070-000. Ponto de referência: na Rua da Igreja Assembléia de Deus.	Gláucia Cristiane de Oliveira M. Tel.: 8864-3619
NOSSO LAR	Rua Professor José Saraiva Neto s/n, Ponta Grossa, CEP: 57.014-490. Ponto de referência: Vizinho ao antigo Colégio Hélio Lemos.	Gláucia Lúcia Santos Torres Tel.: 8804-4622 / 9998-8372
REGINALDO	Rua Diegues Junior, nº 535, Vale do Reginaldo, Poço, CEP: 57.045-255. Ponto de referência: Ao lado da Igreja Sagrado Coração de Jesus.	Adriana Amorim Falcão Xenof Tel.: 9112- 4045 / 3315-1576
TABULEIRO	Rua Manoel Afonso de Melo, nº 20, Santa Lúcia, CEP: 57.082-095, CEP: 57.082 -095. Ponto de referência: Na rua da Panificação Barbosa.	Roseane de Fátima A. de França Tel.: 8834- 7298 / 3315-8445



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

CREAS

CREAS REGIONAL

Endereço: Rua Augusto Ribeiro, 62, Jatiúca

Coordenador: Ronaldo

Tel: 8871-8307/ 3315-1605

Email: creas.regional@hotmail.com

CEP: 57035 - 590

CREAS PAEFI

CREAS PAEFI JATIÚCA

Endereço: Rua Augusto Ribeiro, 62, Jatiúca (Em frente ao Restaurante Grato) CEP: 57035 - 590

Coordenadora: Malba

Tel: 3315-1605 / 8813 – 7354

Email: creas.jatiuca@hotmail.com

CREAS PAEFI ORLA LAGUNAR/VERGEL

Endereço: Rua Marques de Pombal, nº32 – Vergel do Lago

Coordenador: Valdomiro

Tel: 3346-5161 / 8882-1163

Email: creasorlalagunar@hotmail.com

CREAS Santa Lúcia

Endereço: Rua Manoel Afonso de Melo, nº 20 – Santa Lúcia CEP: 57082 - 095
(Próximo da Panificação Barbosa)

Coordenadora: Valter Tenório de Freitas

Tel: (82)8815-5865 / 3315- 6428

mail: creasra4e7@hotmail.com

CREAS PAEFI BENEDITO BENTES

Endereço: Conjunto Cidade Sorriso II - Rua P, Quadra E lote 01, complexo Benedito Bentes.

Coordenadora: Roseane

Tel: 8834 – 7298

Email: creaspaefi.ra5e6@gmail.com

CENTRO POP

Centro POP – Serviço para População de Rua I

Endereço: Rua Professor Virgílio Guedes, nº 103 6 – Ponta Grossa CEP: 57014 - 220

Coordenador: Arnaldo Leite (Capela)

Tel: 8842-0563 / (3315-3003 - Albergue)

Email: creaspopmaceio@hotmail.com



DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

OUTROS SERVIÇOS CREAS

L.A e PSC

Endereço: Praça Raul Ramos s/n. Poço CEP: 57025-290

Coordenadora: Yuri

Tel: 3327-3239 / 8882-8227

Email: lapsc2009@hotmail.com

CREAS ABORDAGEM SOCIAL - Guardiã

Endereço: Rua Augusto Ribeiro, 62, Jatiúca CEP: 57035 - 590

(Em frente ao Restaurante Grato)

Coordenador: Robson

Tel: 3315-4518 / 8882-8224

Email: guardiaodacidania@yahoo.com.br

CASA DE PASSAGEM FEMININA

Rua Castro Alves, 70, Santa Lúcia

PROJETO GUARDIÃO

Rua Augusto Ribeiro Cardoso, s/n, Jatiúca.

CASA DE ADOÇÃO

R. AntonioGerbase, 50, FAROL

CASA ABRIGO PARA CRIANÇA “PROJETO ACOLHER”

R. Marques de Abrantes, s/n, BEBEDOURO

CASA ABRIGO “VIVA VIDA”

Bairro Ponta Grossa.

ALBERGUE MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL COELHO NETO

Av. comendador Leão, s/n. Ao lado do SENAI.

LIBERDADE ASSISTIDA

Praça Raul Ramos, s/n. em frente à Praça dos Bancários
